



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

LEI N° 2.366, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.007.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Denominação de Rua existente na Vila Assunção e dá outras providências".

Autoria: Todos os Vereadores.

Artigo 1º - Nos termos do inciso XI do artigo 16 da LOM - Lei Orgânica Municipal, a Rua nº 01, existente na Vila Assunção, no trecho compreendido entre as Ruas Maximo Josias Neto e Capitão Francisco Witacker, nesta cidade e comarca denominar-se-á "**RUA MANOEL BEJAR MARTINS**", cuja descrição encontra-se delineada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo